



LEI COMPLEMENTAR Nº 872.

Autor: Vereador Flávio Vicente.

Transforma a Avenida Itororó, no trecho que especifica, em Eixo de Comércio e Serviços "C".

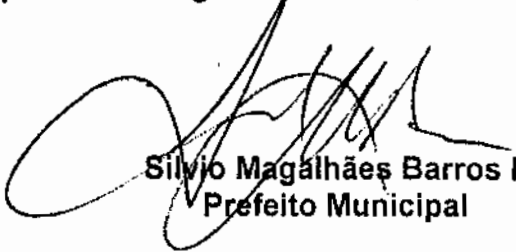
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Avenida Itororó, entre a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o prolongamento da Rua Júlio Meneguetti, na Zona 17, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços "C" (ECS-C).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 05 de abril de 2011.



Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário de Gestão